

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002124/2022-SESE08-RPP**
MODALIDADE: Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53.742/2022

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Associação Primeiro de Maio da Zona Leste

FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Ajuste em decorrência a alteração de demanda para o exercício de 2025 - modalidades.

O **Secretário de Educação, Silvio Rodrigues**, devidamente qualificado no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40, §1º, “b”, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 002124/2022-SESE08-RPP, o que segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola”, na Unidade sito a Rua Coqueiral nº 321- Jardim Portugal - Guarulhos/SP - CNPJ 59.579.722/0004-38

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola., totalizando 154 vagas.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME: Associação Primeiro de Maio da Zona Leste.

3.2. ENDEREÇO: Rua Coqueiral nº 321- Jardim Portugal - Guarulhos/SP.

3.3. ATENDIMENTO: 154 vagas, sendo 67 vagas de berçário I e/ou II e 87 vagas de Maternal

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.

3.5. FAIXA ETÁRIA: até 04 (quatro) anos de idade.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 120.211,00 (cento e vinte mil, duzentos e onze reais).

3.8. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO e IPTU: R\$ 9.415,90 (nove mil, quatrocentos e quinze reais e noventa centavos.) **EM PARCELAS**

3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 480.844,00 (quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 540.949,50 (quinhentos e quarenta mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos.), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 480.844,00** (quatrocentos

e oitenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e R\$ 60.105,50 (sessenta mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos.), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ 12.021,10 (doze mil e vinte e um reais e dez centavos.) e a diferença correspondente a R\$ 48.084,40 (quarenta e oito mil e oitenta e quatro reais e quarenta centavos.), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasse	
		Consumo	Permanente
2024	Maio	R\$ 51.906,40	R\$ 12.976,60
	Setembro	R\$ 51.906,40	R\$ 12.976,60
2025	Maio	R\$ 48.084,40	R\$ 12.021,10
	Setembro	R\$ 48.084,40	R\$ 12.021,10
2026	Maio	R\$ 48.084,40	R\$ 12.021,10
	Setembro	R\$ 48.084,40	R\$ 12.021,10

3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 6.948.450,94 (seis milhões, novecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos.), sendo para o exercício de 2025 o valor de **R\$ 1.675.733.80**.

Exercício	Valor por exercício Subsídio	Valor por exercício Permanente
2024	R\$ 1.773.981,74	R\$ 25.953,20
2025	R\$ 1.651.691,60	R\$ 24.042,20
2026	R\$ 1.651.691,60	R\$ 24.042,20
Sub total	R\$ 5.077.364,94	R\$ 74.037,60
Total	R\$ 6.948.450,94	

3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.0005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.0005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.



Silvio Rodrigues
Secretário de Educação

Guarulhos, em 27 de janeiro de 2025



Sueli Alvina Campos
Presidente
RG: nº 16.462.154-4
CPF: nº 293.402.498-95
Associação Primeiro de Maio da Zona Leste

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PRIMEIRO DE MAIO DA ZONA LESTE
CNPJ 59.579.722/0001-95
Rua Sinanduva, 247, sala 02, Vila Marieta.
São Paulo - SP CEP 03621-010

PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025

1. DADOS DA ENTIDADE PARCEIRA

RAZÃO SOCIAL	Associação Beneficente Primeiro de Maio da Zona Leste		
CNPJ SEDE	59.579.722/0001-95	INSC. MUNICIPAL	4.695.145-8
ENDEREÇO DA SEDE	Rua Sinanduva, 247 Vila Marieta - CEP 03621-010 - São Paulo - SP		
TELEFONE:	11 932149447 / 11 2469 3755	SITE:	associacaoprimeirodemaio.com
E-MAIL:	assprimeirodemaio@outlook.com		

2. DADOS DO DIRIGENTE (PRESIDENTE)

NOME	Sueli Alvina Campos		
ENDEREÇO	Rua Manoel Ribas, 323 apto 4, Vila Campanela - CEP 08220-430 - São Paulo - SP		
TELEFONE	11 983448249	E-MAIL:	suelialvinacampos@gmail.com
RG	16.462.154-4	CPF	293.402.498-95
VIGENCIA DA ATA de:	15/08/2024	a	14/08/2028

3. DADOS DA UNIDADE ESCOLAR

NOME FANTASIA	Ceí Vovó Mira		
ENDEREÇO	Rua Coqueiral, 321 - Jardim Portugal - CEP 07150-000 - Guarulhos - SP		
CNPJ DA UNIDADE ESCOLAR	59.579.722-0004-38		
TELEFONE	(11)24693755/(11)965770108	E-MAIL:	ceivovomira@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO	Brasil	CONTA CORRENTE 12153-3
	AGENCIA	4437-7	CONTA POUPANÇA 12153-3/51

4. OBJETIVOS

Atendimento na Modalidade Educação Básica - Educação Infantil/Creche

5. JUSTIFICATIVA

Atendimento da demanda em lista de espera em que a Rede Direta não conseguiu absorver na escola própria

6. METAS

META	FORMA DE EXECUÇÃO	PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO
Matricular 100% (em por cento) das crianças, de acordo com o número de atendimento previsto para a unidade escolar	Efetivar as matrículas das crianças encaminhadas pela Secretaria de Educação através de lista de espera ou de ordem judicial, respeitando o prazo de até 10 dias para preenchimento das vagas após o recebimento da demanda.	Efetuar as matrículas no sistema GIER, e solicitar lista de espera para preencher vagas em aberto sempre que necessário.
Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todas as crianças;	Busca ativa realizada semanalmente, com os alunos com até 3 faltas consecutivas, através de ligações telefônicas para os responsáveis.	Verificação de controle de frequência no sistema Gier semanalmente.

SAP

PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025			
Garantir 100%(cem por cento) de gratuidade no atendimento;	Em conformidade com as cláusulas do Termo de Colaboração.	Registros em arquivos próprios da SE (se houver denúncia) além das anotações efetuadas nos registros de Ação Supervisora realizada através de visitas "in loco" mensalmente.	
Garantir organização de todos os espaços para o pleno funcionamento da unidade escolar.	A OSC visa manter a organização dos espaços de forma rigorosa,consentizando toda a equipe escolar e cumprindo todas as normas previstas no Termo de Colaboração.	Registro fotográfico enviados mensalmente e quadrimestralmente para SE e visita da Supervisão escolar todos os meses.	
Manter o quadro de recursos humanos previsto	Conforme necessidade, de acordo com a legislação específica.	Envio mensal de anexo IV a SE, referente ao quadro de recursos humanos, assim como ofício de RH informando quando há demissões ou contratações.	
Garantir a formação continuada dos profissionais de acordo com as propostas da SE	Comparecimento em todas as convocações feitas pela SE para as formações, promoção de cursos e palestras para toda equipe escolar e principalmente a pedagógica.	Acompanhamento das formações quando oferecidas pela SE,cursos ofertados pela OSC semestralmente, assim como: formações pedagógicas feitas mensalmente e bimestralmente.	
Manter organizada e atualizada 100% (cem por cento) da documentação da Unidade Educacional, das crianças atendidas e dos funcionários.	A OSC mantém os documentos arquivados de forma adequada e de acordo com a legislação vigente.	Todas as documentações de crianças e funcionários são arquivadas por categorias. Conferências feitas durante as visitas periódicas pela SE,através do monitoramento e Supervisão Escolar.	
Garantir uma alimentação saudável, de qualidade e com boa apresentação a 100% (cem por cento) das crianças atendidas, segundo o disposto no Programa de Alimentação Escolar (PNAE);	Em conformidade com as cláusulas do Termo de Colaboração.	Seguindo todas as normas e orientações do setor responsável pela alimentação escolar da SE (DASE),cumprindo o cardápio enviado mensalmente e recebendo visitas periódicas da equipe de nutrição.	
Garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas;	Manutenção estrutural da unidade escolar realizada semestralmente ou sempre que necessário.	Visitas realizadas mensalmente pela Supervisão,envio mensal e quadrimestral com documentos e registros fotográficos para equipe de monitoramento da SE.	
Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Educacional;	A Organização se compromete em envolver a comunidade em suas atividades afim de aproximar e fortalecer os vínculos entre as crianças os responsáveis e a escola.	Envio de relatório com registros fotográficos,realizados quadrimestralmente para o monitoramento da SE,divulgação da pesquisa de satisfação junto aos responsáveis de forma anual.Reuniões com os responsáveis dos alunos de forma bimestral.	
Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100% (cem por cento) das crianças matriculadas em consonância com as diretrizes da SE;	A Organização segue integralmente as diretrizes da Secretaria de Educação, a fim de garantir 100% do aprendizado e proporcionando vivências enriquecedoras.	Seguindo fielmente o Projeto Político Pedagógico,realização semestral do Planejamento pedagógico conforme diretrizes do QSN (Quadro de Saberes Necessários.Supervisão diária da Coordenação pedagógica para verificação do cumprimento das atividades planejadas. Realização de projeto anual definido pela equipe pedagógica sendo revisado a cada semestre.	
Garantir a qualidade das atividades com e para as crianças em consonância com as diretrizes da SE	Planejamento e replanejamento realizado semestralmente com toda a equipe pedagógica e gestão.	Acompanhamento da Supervisão Escolar todos os meses.Registros fotográficos enviados quadrimestralmente em relatório para a equipe de onitoramento da SE.	
Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos,de acordo com o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros.	A OSC cumpre a legislação vigente para cumprimento da aplicação correta dos recursos recebidos.	A organização presta contas de todos os recursos recebidos e onde os mesmos foram aplicados através do sistema Sincovinho e documentos comprobatórios,anualmente recebe parecer conclusivo da prestação de contas	
Manter a limpeza e higiene de todos os ambientes da Unidade Escolar,a fim de assegurar um ambiente de qualidade para os (as) educandos (as).	A OSC visa manter a limpeza e higiene mantendo a conscientização de toda a equipe e fucionários aptos para a manutenção diária.	Acompanhamento diário da gestão escolar,visita mensal da Supervisão, assim como registros fotográficos enviados em relatórios par equipe de monitoramento mensalmente e quadrimestralmente.	
7. ATENDIMENTO PROPOSTO			
BERÇÁRIO I	40	MATERNAL	87
BERÇÁRIO II	27	ESTÁGIO	0
TOTAL VAGAS	154		
Per capita	R\$ 674,00	R\$ 245,00	

PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025		
8. REPASSES		
Mensal		
Subsidio	Locação e IPTU	Total
R\$ 120.211,00	R\$ 9.415,90	R\$ 129.626,90
Adicional Maio		
Subsidio	Permanente	Total
R\$ 48.084,40	R\$ 12.021,10	R\$ 60.105,50
Adicional Setembro		
Subsidio	Permanente	Total
R\$ 48.084,40	R\$ 12.021,10	R\$ 60.105,50
Data	22/11/2024	
		
	Assinatura do Presidente	
	Sueli Alvina Campos	
	RG	16.462.154-4
PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025		

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PRIMEIRO DE MAIO DA ZONA LESTE
CNPJ 59.579.722/0001-95
Rua Sinanduva, 247, sala 02_ Vila Marieta.
São Paulo - SP CEP 03621-010

PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025

PLANILHA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Valor Repasse mensal (C/ Vr. locação-qdo. houver)	R\$ 129.211,00	
DESPESAS		
<u>Recursos Humanos</u>	<u>Valor do Mensal</u>	<u>Valor Ano</u>
Salários	R\$ 63.632,44	R\$ 827.221,72
Benefícios	R\$ 7.156,64	R\$ 85.879,68
Encargos Trabalhistas	R\$ 22.589,56	R\$ 293.664,28
<u>Sub-total (1)</u>	<u>R\$ 93.378,64</u>	<u>R\$ 1.206.765,68</u>
Provisão (21,57 sobre base FGTS)	R\$ 13.725,53	R\$ 164.706,36
<u>Sub-total (2)</u>	<u>R\$ 13.725,53</u>	<u>R\$ 164.706,36</u>
<u>Recursos Humanos (1 + 2)</u>	<u>R\$ 107.104,17</u>	
Custos Indiretos		
Água	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Luz	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
Gás	R\$ 547,50	R\$ 6.570,00
Material Pedagógico	R\$ 3.210,57	R\$ 38.526,84
Material de limpeza	R\$ 5.627,76	R\$ 67.533,12
Telefone	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
Contabilidade	R\$ 1.421,00	R\$ 17.052,00
Pequenas Manutenções da unidade	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<u>Sub-total 3</u>	<u>R\$ 13.106,83</u>	<u>R\$ 157.281,96</u>
<u>Valor Mensal Subsídio e manut. Unidade</u>	<u>R\$ 120.211,00</u>	<u>R\$ 1.528.754,00</u>

Locação (quando houver)		
Aluguel	R\$ 9.415,90	R\$ 112.990,80
IPTU	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<u>Sub-total 4</u>	<u>R\$ 9.415,90</u>	<u>R\$ 112.990,80</u>

VERBA ADICIONAL - Maio e Setembro

<u>Subsídio</u>	<u>Valores Previstos</u>	Portaria nº 063/2021 - SE Artigo 29
Qualificação de Recursos Humanos	R\$ 8.168,80	
Auxílio no Pagamento de férias e 13º	R\$ 41.000,00	
Execução de Melhorias na Unidade Escolar	R\$ 22.000,00	
Aquisição de Material Pedagógico	R\$ 25.000,00	
Aquisição de bens permanentes	R\$ 24.042,20	
<u>TOTAL</u>	<u>R\$ 120.211,00</u>	

Data 22/11/2024



Assinatura do Presidente
Sueli Alvina Campos

RG 16.462.154-4